



Portal de Legislação do Município de Jari / RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.540, DE 11/09/2025

FICA INSTITUÍDO O CONSELHO FISCAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES, ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO INTERNA DO RPPS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com [art. 100, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal](#):

DECRETA:

Art. 1º Fica Instituído o Conselho Fiscal do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, Órgão de Fiscalização Interna do RPPS, composto por 03 (três) membros sendo:

- 01 (Um) Servidor Representante do Poder Executivo: Carmirande Ribeiro da Rosa (Titular) e Sabrina Stein (Suplente);
- 01 (Um) Servidor Representante dos Servidores Ativos: Lucia Fontoura de Lima (Titular) e Paola da Silveira Gelocho (Suplente);
- 01 (Um) Representante dos Servidores Inativos: Iara Teresinha Wagner (Titular) e Maria Alvanir Mucha Maurer (suplente).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2025.

*OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal*